



Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano XV

Edição nº 171 – 15 de maio de 2024

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

ALDENIZE RUELA XAVIER

Reitora

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Vice-Reitora

WARLIVAN SALVADOR LEITE

Pró-Reitor de Administração (Proad)

EDIENE PENA FERREIRA

Pró-Reitora da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)

HONORLY KÁTIA MESTRE CORREA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Proen)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep)

LUAMIM SALES TAPAJÓS

Pró-Reitor de Gestão Estudantil (Proges)

CAUAN FERREIRA ARAÚJO

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)

KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit)

TÚLIO PEREIRA DE SOUZA

Chefe do Gabinete da Reitoria

ALBANIRA MARIA COELHO

Assessora de Comunicação

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

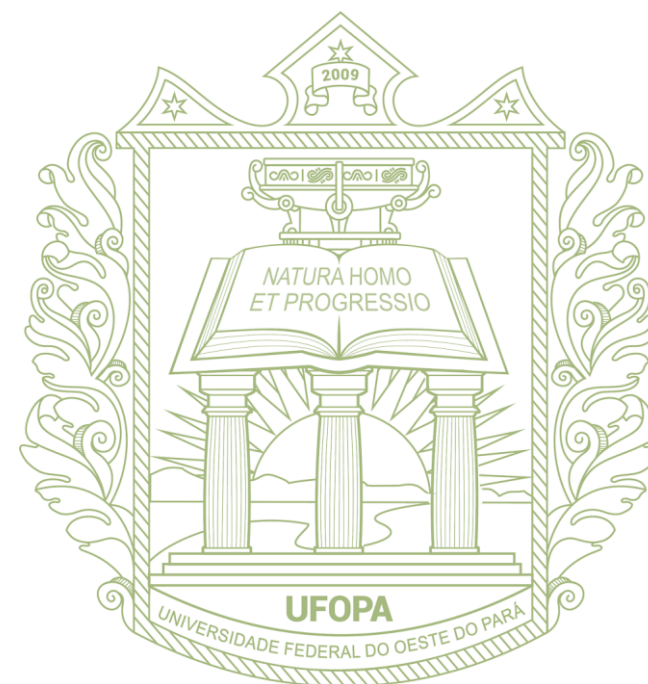
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

EQUIPE TÉCNICA

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA (EDITOR)

Revisor de Textos (Comunicação)

PROJETO GRÁFICO – CONCEPÇÃO: EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA (PROPLAN) | **ATUALIZAÇÃO:** JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR (COMUNICAÇÃO)



O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ Nº 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.

A *ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO* NÃO É RESPONSÁVEL PELO TEOR DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE BOLETIM DE SERVIÇO, PELO CONTEÚDO DOS QUAIS RESPONDEM OS PRÓPRIOS SETORES EMITENTES.

SUMÁRIO

1.	ATOS DO CONSUN	5
2.	ATOS DO CONSEPE	5
3.	ATOS DA REITORIA	9
4.	ATOS DO CAMPUS ALENQUER	15
5.	ATOS DO CAMPUS MONTE ALEGRE	16

1. ATOS DO CONSUN

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÕES

DECISÃO CONSUN Nº 100, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.001227/2024-67, proveniente do Gabinete da Reitoria; em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 2ª reunião extraordinária, realizada de forma virtual em 17 de abril de 2024, decide:

1. **Homologar** o resultado da consulta prévia e informal à Comunidade Universitária da Ufopa para a indicação de candidatos(as) a Diretores(as) e a Vice-Reitores(as), do campus Alenquer para o quadriênio de 2024-2027, realizada no dia 5 de abril de 2024, conforme lista abaixo:

I. Campus Alenquer: Chapa única
Diretora: Maria do Rosário da Silva;
Vice-Diretora: Heloísa Pinna Bernardo.

Votos válidos	Votos em branco	Votos nulos	Total
157	7	6	170

2. **Atestar** a inexistência de vinculação do resultado acima à votação que ocorrerá no Colégio Eleitoral da Ufopa, constituído para fins de organização da lista tríplice, contendo os nomes mais votados ao cargo de Diretor do Campus Alenquer, para nomeação pela Reitora.

3. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Consun

2. ATOS DO CONSEPE

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 423, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Aprova a criação e o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Campus Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará, ofertado pelo Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97-Reitoria, de 28 de abril 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2022, Seção 2, pág. 47; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade aos autos do Processo nº 23204.003043/2022-70, proveniente do Campus Óbidos

– Cobi, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 1ª reunião ordinária, realizada de forma presencial no dia 20 de março de 2024, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovada a criação e o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Campus Óbidos, da Ufopa, ofertado pelo Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – Pronera, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º A oferta de turma fica condicionada ao repasse financeiro da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – Sectet à Ufopa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Presidente do Consepe em exercício

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 424, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Aprova a institucionalização do Programa Forma Pará como forma de ingresso de discentes de graduação, na Universidade Federal do Oeste do Pará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97-Reitoria, de 28 de abril 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2022, Seção 2, pág. 47; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa); em conformidade aos autos do Processo nº 23204.003321/2024-51, proveniente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen), e em cumprimento à

decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), tomada na 1ª reunião ordinária, realizada de forma presencial no dia 20 de março de 2024, e

Considerando a Resolução Consepe nº 331, de 28 de setembro de 2020, que aprova o Regimento de Graduação da Ufopa, em seu Título IX - Das Formas de Ingresso nos Cursos, Capítulo VII - Dos Programas Governamentais Específicos;

Considerando o Programa Forma Pará, instituído pela Lei nº 9.324/2021 do Governo do Estado do Pará, com objetivo de expandir a oferta de vagas dos cursos de graduação (bacharelado, licenciatura) e pós-graduação nos municípios do Pará, através de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre o Governo do Estado do Pará, sob a coordenação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (Sectet) com o auxílio da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp), as Instituições de Ensino Superior (IES), e as prefeituras dos municípios;

Considerando a execução do Programa Forma Pará realizado pela Fadesp (fases de inscrição e seleção dos candidatos do processo seletivo) e pela Ufopa (fases da habilitação dos candidatos aprovados do processo seletivo até a diplomação dos discentes), conforme repasse orçamentário da Sectet, nos termos dos convênios assinados;

Considerando que a Ufopa utiliza o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) para registro de todos procedimentos acadêmicos, e que o vínculo dos discentes com o curso de graduação se dá por meio da matrícula;

Considerando a necessidade de criação de calendário acadêmico independente e demais procedimentos acadêmicos específicos para este Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a institucionalização do Programa Forma Pará como forma de ingresso de discentes de graduação na Ufopa ficando assegurados aos discentes vinculados ao Programa os mesmos direitos e deveres dos demais estudantes que forem regularmente aprovados em processos seletivos de ingresso na Ufopa, previstos pelo Regimento de Graduação da Ufopa, com as alterações específicas em alguns procedimentos acadêmicos, tendo em vista a vigência dos convênios.

§ 1º Fica assegurado aos discentes do Programa o trancamento integral do curso por somente um semestre.

§ 2º Fica assegurado aos discentes do Programa o trancamento de até 3 (três) componentes curriculares no decorrer do curso.

§ 3º O trancamento no componente pode acontecer somente uma vez.

§ 4º Os discentes que trancarem o curso e/ou o componente curricular, assim como os que reprovarem, terão o mesmo prazo da vigência do convênio para integralização total do curso.

§ 5º A integralização do curso estará garantida através das ofertas e reofertas previstas no Plano de Trabalho do convênio relacionado ao curso.

§ 6º Excepcionalmente para integralização do curso, o discente poderá cursar ofertas nos cursos regulares de graduação da Universidade, preferencialmente no curso sede da oferta, sem ônus para a Ufopa e/ou Sectet, com a ciência das coordenações dos cursos.

§ 7º Fica assegurado aos discentes o aproveitamento de curso, desde que não exceda 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso, e ciência de que as ofertas não serão adiantadas em decorrência desse aproveitamento.

Art. 2º Os cursos ofertados no programa terão as matrizes e as estruturas curriculares cadastradas no SIGAA vinculada à unidade Coordenação Institucional do Programa Forma Pará.

Art. 3º As turmas dos cursos ofertados pela Ufopa no Programa serão cadastradas no SIGAA de acordo com os períodos letivos definidos no calendário acadêmico do

Programa e com o Plano de Trabalho do curso no convênio.

Art. 4º Excepcionalmente, para o Programa Forma Pará, as turmas de reofertas poderão ter menos de 5 (cinco) alunos matriculados.

Art. 5º A reoferta poderá ter carga horária de aula reduzida para até 30% (trinta por cento) em relação à carga horária total do componente, desde que todos os alunos a serem matriculados tenham sido reprovados por nota.

§ 1º Nos casos em que a reoferta tiver carga horária mantida, esta será cadastrada como turma regular.

§ 2º Nos casos em que a reoferta tiver carga horária reduzida, esta será cadastrada no sistema como tutoria.

§ 3º Excepcionalmente, para o Programa Forma Pará, as reofertas na tipologia de tutoria poderão ser ofertadas a partir de 60% (sessenta por cento) da integralização do currículo pelo discente, desde que o discente não exceda o máximo de 3 (três) componentes por período letivo e 9 (nove) componentes ao longo do curso.

§ 4º A informação sobre a carga horária do componente de reoferta (turma regular ou turma tutoria) deve constar no edital de credenciamento, para conhecimento do docente.

Art. 6º O Programa Forma Pará terá calendário acadêmico independente, que deve ser aprovado no Consepe, observado os feriados declarados em lei Municipal, Estadual e Federal.

Art. 7º O Programa Forma Pará, de acordo com cada convênio e Plano de Trabalho, será desenvolvido por bolsistas nas seguintes funções: Coordenador Institucional/Financeiro, Secretário Acadêmico, Coordenador do Curso, Secretário de Curso e Docente Credenciado, conforme atribuições discriminadas no Anexo Único desta Resolução.

§ 1º As funções de Coordenador Institucional/Financeiro, Secretário Acadêmico, Coordenador do Curso, Secretário de Curso serão desenvolvidas somente por servidores da Ufopa.

§ 2º O desenvolvimento das atividades de bolsista de todos os servidores não deve prejudicar as atribuições do seu cargo na Ufopa.

Art. 8º Os docentes do Programa serão selecionados por meio de edital de credenciamento, conforme procedimentos definidos em Instrução Normativa própria e demais normativas institucionais.

Art. 9º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Proen, em conjunto com a Coordenação Institucional, a Secretaria Acadêmica do Forma Pará/Ufopa e a Direção das Unidades Acadêmicas dos cursos ofertantes.

Art. 10. Recomenda-se ao Gabinete da Reitoria a revogação das Instruções Normativas nº 22, de 24 de agosto de 2021, e nº 23, de 31 de agosto de 2021.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2024, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Presidente do Consepe em exercício

ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DENTRO DO CONVÊNIO FORMA PARÁ/UFOPA

O convenio terá como funções: Coordenador Institucional/Financeiro, Secretário Acadêmico, Coordenador do Curso, Secretário de Curso e Docente Credenciado, com as seguintes atribuições:

1. Coordenador institucional /financeiro:

- Ser o interlocutor institucional do programa Forma Pará da Ufopa com a comunidade interna e externa, nos assuntos do convênio;
- Ser o contato direto com a Fadesp nos assuntos referentes à execução orçamentária;
- Controlar as planilhas orçamentárias dos cursos;

- Autorizar o pagamento de bolsas, passagens e diárias da equipe administrativa do Forma Pará e dos docentes credenciados;
- Auxiliar os Coordenadores e Secretários dos Cursos sobre demandas institucionais e orçamentárias do convênio;
- Elaborar relatórios orçamentários;
- Acompanhar a execução físico-financeiro dos cursos, elaborar reestimativa de gastos e solicitação de aditivo;
- Prestar contas por meio de relatório anual;
- Acompanhar o processo do convênio desde a elaboração da minuta até assinatura, na Sectet e na Ufopa.

2. Secretário Acadêmico:

- Elaborar o edital de abertura do processo seletivo junto com a unidade acadêmica da Instituição, Sectet e Fadesp;
- Manter contato com a Fadesp, na fase do processo seletivo dos candidatos;
- Elaborar os editais de habilitação, do resultado preliminar e do resultado final;
- Elaborar o calendário acadêmico do programa;
- Auxiliar e orientar os Coordenadores e Secretários de Cursos sobre demandas acadêmicas;
- Auxiliar os coordenadores de curso na elaboração do edital de credenciamento dos docentes;
- Acompanhar a execução do edital de credenciamento dos docentes;
- Cadastrar os docentes externos, no SIGAA;
- Acompanhar as ofertas;
- Gerenciar o percurso acadêmico dos discentes;
- Emitir relatórios acadêmicos;
- Acompanhar a emissão e registro de Diploma, junto à Proen;
- Elaborar as minutas das normativas do programa, no âmbito acadêmico.

3. Coordenador do curso:

- Participar da visita técnica no município que o curso será ofertado, e posteriormente elaborar o relatório da visita;

- Elaborar a plano de trabalho/planilha orçamentária do curso, com auxílio do Coordenador Institucional da Ufopa;
- Elaborar projetos complementares, caso necessário;
- Elaborar edital de abertura e executar o processo de seleção do credenciamento docente;
- Indicar a comissão de credenciamento docentes, caso necessário;
- Definir os docentes para as ofertas, após reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE), conforme resultado de credenciamento docente e normativas internas;
- Encaminhar a lista de oferta, para cadastro no sistema, no prazo do calendário, ao Secretário de Curso, com cópia para o Secretário Acadêmico;
- Planejar e conduzir as reuniões do colegiado do curso/NDE;
- Orientar os docentes do programa sobre o planejamento e execução do curso e das ofertas;
- Fazer a guarda das documentações referentes as decisões tomadas em âmbito do NDE, colegiado e coordenação do curso;
- Controlar as ofertas, reofertas, consolidação das turmas, retenção e evasão do curso, com auxílio do Secretário de Curso;
- Realizar o acompanhamento e orientação acadêmica aos estudantes, em conjunto com Secretário de Curso e Secretário Acadêmico;
- Planejar e Elaborar as atividades acadêmico-pedagógicas dos cursos;
- Autorizar as solicitações de diárias, passagens e bolsas aos Secretários dos Cursos, conforme previsão do plano de trabalho e definição das ofertas;
- Solicitar materiais de consumo aos secretários dos cursos;
- Auxiliar na prestação de contas conforme plano de trabalho.

4. Secretário de Curso:

- Atender as demandas iniciais do curso;

- Habilitar os candidatos, após convocação no processo seletivo;
- Cadastrar os discentes no SIGAA;
- Matricular e acompanhar as demandas referentes às matrículas dos discentes;
- Criar as turmas no SIGAA, conforme orientação do Secretário Acadêmico;
- Apoiar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão do curso;
- Manter contato direto com o representante da Prefeitura junto ao convênio, presente na sede do município, inerente ao apoio logístico;
- Executar os procedimentos necessários para emissão e registro de diploma;
- Cadastrar no portal do Coordenador Fadesp as solicitações relativas ao curso e informar ao Coordenador Institucional;
- Assessorar os coordenadores de curso nas questões acadêmicas pedagógicas, principalmente referente às ofertas, consolidação das turmas, retenção e evasão.
- Realizar o acompanhamento e orientação acadêmica aos estudantes, em conjunto com o Coordenador de Curso, sobre os procedimentos acadêmicos, de acordo com as normativas da Ufopa e do Programa;
- Orientar os docentes credenciados sobre documentos e prazos necessários para realização das atividades;
- Organizar a documentação necessária para cadastro das solicitações;
- Auxiliar na prestação de contas conforme plano de trabalho.

5. Docente Credenciado:

- Atender as exigências do edital de credenciamento docente e da Instrução Normativa de credenciamento docente e demais normativas internas da Instituição;
- Elaborar o plano de curso/ensino para oferta e indicar material didático, atendendo as especificidades do Programa Forma Pará, no que diz respeito metodologia, frequência e avaliação;

- Ministrar o componente conforme planejamento da oferta e das diárias, e caso ocorra excepcionais e imprevistos comunicar o coordenador do curso imediatamente;
- Consolidar a turma e/ou atividade no SIGAA, após lançamento de frequência e dos conceitos, de acordo com calendário acadêmico do Forma Pará Ufopa;
- Prestar contas referente a execução do componente, por meio do diário de turma do SIGAA, relatório de viagem das diárias e das passagens;
- Estar ciente de que no período da oferta do componente no programa (com recebimento de diárias), não pode estar ministrando aulas na graduação ou na pós-graduação na Ufopa. Casos excepcionais, devem ser comunicados ao Coordenador e Secretário de Curso, que orientarão sobre cancelamento e reposição de aulas;
- Participar das reuniões do colegiado e NDE do curso;
- Estar disponível para contato dos alunos e da equipe institucional do programa enquanto estiver vinculado no programa.

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 425, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Geofísica do Instituto de Engenharia e Geociências, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97-Reitoria, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2022, Seção 2, pág. 47; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade aos autos do Processo nº 23204.004002/2023-81, proveniente do Instituto de Engenharia e Geociências – IEG, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 1ª reunião

ordinária, realizada de forma presencial em 20 de março de 2024, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Geofísica, do IEG, da Ufopa, conforme Anexo que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Consepe nº 409, de 13 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA
Presidente em exercício do Consepe

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 426, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97-Reitoria, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2022, Seção 2, pág. 47; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade aos autos do Processo nº 23204.013233/2023-86, proveniente do Instituto de Saúde Coletiva – Isco, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 1ª reunião ordinária, realizada de forma presencial em 20 de março de 2024, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, do Isco, da Ufopa, conforme Anexo que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas:

I – Resolução Consepe nº 233, de 23 de janeiro de 2018, e

II – Resolução Consepe nº 276, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Presidente em exercício do Consepe

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 427, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97-Reitoria, de 28 de abril 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2022, Seção 2, pág. 47; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade aos autos do Processo nº 23204.000514/2022-98, proveniente do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas – ICTA, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 1ª reunião ordinária, realizada de forma presencial em 20 de março de 2024, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas, do ICTA, da Ufopa, conforme Anexo que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º A revogação da Resolução Consun nº 56, de 8 de agosto de 2014, deverá ser homologada em plenária do Conselho Universitário (Consun).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Presidente em exercício do Consepe

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 428, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97-Reitoria, de 28 de abril 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2022, Seção 2, pág. 47; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade aos autos do Processo nº 23204.018710/2022-19, proveniente do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas – ICTA, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 1ª reunião ordinária, realizada de forma presencial em 20 de março de 2024, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, do ICTA, da Ufopa, conforme Anexo que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Consepe nº 92, de 24 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Presidente em exercício do Consepe

3. ATOS DA REITORIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 102/2024 – GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 01 de abril de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar EZEQUIAS PROCOPIO BRITO, Professor do Magistério Superior, para exercer o encargo administrativo de Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca, do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas desta Universidade.

Art. 2º Alocar a carga horária de 15 horas semanais para o exercício da função de vice-coordenação, conforme art. 31, II, da Resolução Consun/Ufopa nº 302, de 11 de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 01/04/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

Processo Associado: 23204.004488/2024-39

PORTARIA Nº 106/2024 – GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: 23204.004585/2024-21

Santarém-PA, 02 de abril de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022,

publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e considerando o artigo 10 da Resolução Consepe nº 424, de 22 de março de 2024, resolve:

Revogar a Instrução Normativa nº 22 – Gabinete, de 24 de agosto de 2021, e a Instrução Normativa nº 23 – Gabinete, de 31 de agosto de 2021.

(Assinado digitalmente em 02/04/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 109/2024 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 04 de abril de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, e consoante o disposto pelo Art. 25, § 2º, da Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização dos Eventos Culturais do III Encontro Nacional de História do Baixo Amazonas, organizado por discentes da instituição, nos dias 4 e 5 de abril de 2024, das 20h30min às 1h30min, no espaço de convivência da Unidade Rondon, Campus Santarém desta Universidade.

Art. 2º Designar LUIZ CARLOS LAURINDO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1618765, para o encargo de supervisão do evento descrito no Art. 1º.

Art. 3º O servidor designado supervisionará o cumprimento dos requisitos dispostos pelo Art. 25 da Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, em especial o inciso X, que versa sobre a proibição do

consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 4º Caberá ao servidor ora designado a atribuição de comunicar ao Gabinete da Reitoria a ocorrência ou não de infrações ou irregularidades durante o evento em tela, através da emissão de relatório circunstanciado, no prazo de 5 dias úteis. (Processo Associado nº 23204.004671/2024-34)

(Assinado digitalmente em 04/04/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

Processo Associado: 23204.004671/2024-34

PORTARIA Nº 111/2024 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 05 de abril de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e considerando o disposto no processo nº 23204.004689/2024-36, resolve:

Art. 1º Designar ALEX SANTOS DA SILVA, Professor do Magistério Superior, para exercer o encargo administrativo de Vice-Coordenador do Curso de Ciências Atmosféricas, do Instituto de Engenharia e Geociências desta Universidade, pelo período de dois anos, a contar de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Alocar a carga horária de 15 horas semanais para o exercício da função de vice-coordenação, conforme art. 31, II, da Resolução Consun/Ufopa nº 302, de 11 de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 08/04/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 112/2024 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 05 de abril de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e considerando os termos da Resolução Consun nº 39, de 20 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA) desta Universidade, composta pelos seguintes membros:

- I. Carla Marina Costa Paxiúba (Presidente) – DIAVI/PROPLAN;
- II. Wellington de Araújo Gabler – CAI/DIAVI/PROPLAN;
- III. José Antônio Oliveira Aquino (Titular) – Representante Docente;
- IV. Diego Lima de Sousa (Titular) – Representante Docente;
- V. Haroldo César Souza de Andrade (Titular) – Representantes dos Técnicos Administrativos em Educação;
- VI. José Leandro da Silva Correa (Titular) – Representantes dos Técnicos Administrativos em Educação;
- VII. Waldiney Azevedo Macedo (Titular) – Representantes dos Discentes;
- VIII. Caio Marcelo Paulino Pereira (Suplente) – Representantes dos Discentes;
- IX. Aldemara Ferreira de Jesus (titular) – Representantes da Sociedade Civil Organizada;
- X. Alziane de Sousa Chaves (Suplente) – Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º Deverá ser observado o prazo de mandato dos membros, já vigente, de dois anos, bem como eventual recondução por igual período, vedada a renovação de dois terços dos membros em intervalo inferior a dois anos.

Art. 3º Alocar carga horária de 10 horas semanais para a presidência e 8 horas semanais para os demais membros da Comissão.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 229 – Reitoria, de 21 de junho de 2023.

(Assinado digitalmente em 05/04/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

Processo Associado: 23204.001006/2024-99

PORTARIA Nº 118/2024 – GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 11 de abril de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e o disposto no processo 23204.002156/2019-52 e na Portaria nº 1.358, de 10 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 52 (Aditivo I), de 13 de junho de 2014, fls. 2-5, resolve:

Art. 1º Atualizar a concessão da flexibilização de jornada de trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, aos servidores lotados no Gabinete da Reitoria desta Universidade, em escala de horário conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargo de direção ou função gratificada não terão a jornada de trabalho flexibilizada em razão de sua dedicação exclusiva.

Art. 3º Os servidores técnico-administrativos em educação poderão ser convocados, em situações

excepcionais, sob interesse público, para cumprir jornada de 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação previsto na legislação, sem direito à compensação posterior da carga horária ou repercussão salarial, nos termos do art. 18, V, "a", da Portaria nº 1.358/2014.

Art. 4º O setor observará a avaliação periódica anual quanto à manutenção da jornada de trabalho flexibilizada, nos termos do Art. 6º da Resolução Consad nº 1, de 25 de abril de 2015, bem como deverá implementar mecanismos próprios de autoavaliação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 103/2023 – Reitoria, de 22 de março de 2023.

(Assinado digitalmente em 11/04/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

Processo Associado: 23204.002156/2019-52

ANEXO ÚNICO – ESCALA DE SERVIÇO FLEXIBILIZADA

Servidores	Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
<i>Nome do Servidor: Nara Cláudia Alvaredo da Cruz Cargo: Secretária Executiva</i>	1º	7:00 às 13:00	7:00 às 13:00	7:00 às 13:00	7:00 às 13:00	7:00 às 13:00
<i>Nome do Servidor: Ana Karina Sousa do Carmo Cargo: Assistente em Administração</i>	1º	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30
<i>Nome do Servidor: Raimunda de Almeida Cargo: Auxiliar em Agropecuária</i>	1º	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30
<i>Nome do Servidor: Luciane de Sousa Nascimento Cargo: Assistente em Administração</i>	1º	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00

<i>Nome do Servidor: João Marcos Pereira Galúcio Cargo: Assistente em Administração</i>	1º	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00
<i>Nome do Servidor: Eulina Christyane Araújo Rocha Cargo: Assistente em Administração</i>	1º	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00
<i>Nome do Servidor: Marisa Santos Aguiar Cargo: Administradora</i>	2º	12:00 às 18:00	12:00 às 18:00	12:00 às 18:00	12:00 às 18:00	12:00 às 18:00
<i>Nome do Servidor: Luzilda Eliane Bernardes Diniz Cargo: Assistente em Administração</i>	2º	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00
<i>Nome do Servidor: Junior de Almeida Ferreira Cargo: Assistente em Administração</i>	2º	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00
<i>Nome do Servidor: Alda Maria Lima Fernandes Cargo: Assistente em Administração</i>	2º	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30
<i>Nome do Servidor: Raimundo Solano Lira Pereira Cargo: Revisor de Texto</i>	2º	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30

**PORTARIA Nº 119/2024 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

Santarém-PA, 15 de abril de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar MARIALINA CORRÊA SOBRINHO, Professora do Magistério Superior, para exercer o encargo administrativo de Vice-Coordenadora do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, do Campus de Oriximiná desta Universidade.

Art. 2º Alocar a carga horária de 15 horas semanais para o exercício da função de vice-coordenação, conforme art.

31, II, da Resolução Consun/Ufopa nº 302, de 11 de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 15/04/2024)
ALDENIZE RUELA XAVIER

Processo Associado: 23204.004542/2024-46

**PORTARIA Nº 120/2024 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

Santarém-PA, 15 de abril de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e

considerando o disposto no processo nº 23204.004637/2024-60, resolve:

Art. 1º Designar CLAYTON ANDRÉ MAIA DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, para exercer o encargo administrativo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, do Campus de Oriximiná desta Universidade.

Art. 2º Alocar a carga horária de 20 horas semanais para o exercício da função de coordenação, conforme art. 31, IV, da Resolução Consun/Ufopa nº 302, de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 79/2023 – GABINETE, de 27 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 15/04/2024)
ALDENIZE RUELA XAVIER

Processo Associado: 23204.004542/2024-46

PORTARIA Nº 127/2024 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 18 de abril de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e o disposto no parecer CFAJ nº 05/2023, no processo 23204.011057/2022-67 e na Portaria nº 1.358, de 10 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 52 (Aditivo I), de 13 de junho de 2014, fls. 2-5, resolve:

Art. 1º Conceder a flexibilização de jornada de trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, aos servidores lotados na Secretaria Técnica, Secretaria Administrativa, Secretaria Executiva, Secretaria da Fazenda e Secretaria de Pós-Graduação, do Instituto de Biodiversidade e Florestas, em escala de horário conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargo de direção ou função gratificada não terão a jornada de trabalho flexibilizada em razão de sua dedicação exclusiva.

Art. 3º Os servidores técnico-administrativos em educação poderão ser convocados, em situações excepcionais, sob interesse público, para cumprir jornada de 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação previsto na legislação, sem

direito à compensação posterior da carga horária ou repercussão salarial, nos termos do art. 18, V, "a", da Portaria nº 1.358/2014.

Art. 4º O setor observará a avaliação periódica anual quanto à manutenção da jornada de trabalho flexibilizada, nos termos do Art. 6º da Resolução Consad nº 1, de 25 de abril de 2015, bem como deverá implementar mecanismos próprios de autoavaliação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 143/2023 – Gabinete, de 18 de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 18/04/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

Processo Associado: 23204.011057/2022-67

ANEXO ÚNICO – ESCALA DE SERVIÇO FLEXIBILIZADA

Secretaria Executiva						
Servidores	Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Rômulo da Silva Maia Cargo: Assistente em Administração	1º	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30
Gilson Pedroso dos Santos Cargo: Secretário Executivo	2º	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30

Coordenação Técnica						
Servidores	Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Roberto Sá Maia Cargo: Técnico em Agroindústria	1º	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30
Josiane Dias Almeida Cargo: Médica Veterinária	1º	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30
Patrícia Guimarães Pereira Cargo: Assistente em Administração	1º	08h - 14h	08h - 14h	08h - 14h	08h - 14h	08h - 14h
Sylmara de Melo Luz Cargo: Zootecnista	2º	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30

Coordenação Administrativa						
Servidores	Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Betania Maia Saraiva Cargo: Administradora	1º	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30
Maicon Bruno Maia Bentes Cargo: Assistente em Administração	1º	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30
Raimundo Mesquita Cavalcante Cargo: Assistente em Administração	2º	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30
Alberto Conceição Figueira da Silva* Cargo: Assistente em Administração *Afastado para doutorado, conforme portaria nº 484/2023 – Progep	-					

Coordenação da Fazenda Experimental						
Servidores	Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Avner Brasileiro dos Santos Gaspar Cargo: Engenheiro Agrônomo	1º	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30
Roberson Mello Ramão* Cargo: Assistente em Administração *Cumprir o regime de 6h, conforme portaria nº 851/2018-Progep	1º	08h - 14h	08h - 14h	08h - 14h	08h - 14h	08h - 14h
Milâne Lima Pontes Cargo: Técnico em agropecuária	2º	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30
Amanda Alves Coelho Cargo: Assistente em Administração	2º	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30

Secretaria Pós-Graduação						
Servidores	Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Euclides Araújo Ribeiro Cargo: Assistente em Administração	1º	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30	7h30 - 13h30
Leilane de Aguiar Silva Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais	2º	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30	13h30 - 19h30

**PORTARIA Nº 130/2024 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Santarém-PA, 26 de abril de 2024.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar HELOISA PINNA BERNARDO, Professora do Magistério Superior, para exercer o encargo administrativo de Coordenadora do curso de Bacharelado em Administração do Campus Alenquer desta Universidade.

Art. 2º Dispensar MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA, Professora do Magistério Superior, do referido encargo administrativo.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 331/2023 – Gabinete, de 18 de setembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 26/04/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

Processo Associado: 23204.005333/2024-10

**PORTARIA Nº 131/2024 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Santarém-PA, 30 de abril de 2024.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e considerando o disposto no processo nº 23204.005464/2024-05, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de planejar, organizar e supervisionar e execução do concurso destinado ao provimento de oito códigos de vaga da Carreira de Professor do Magistério Superior.

Art. 2º A Comissão Especial de Concurso Público será composta pelos seguintes integrantes:

- I – Fabriciana Vieira Guimarães, Professora do Magistério Superior;
- II – Alan Chaves Batista, Assistente em Administração;
- III – Adrya Letícia Pantoja Paiva de Sousa, Assistente em Administração;
- IV – Andrew Henrique Barreto, Assistente em Administração;
- V – Marcela Cardoso Pimentel, Secretária-Executiva;
- VI – Alcione Lima de Freitas, Secretária-Executiva.

Art. 3º Os membros da Comissão desempenharão as atribuições sem prejuízos daquelas decorrentes de seus respectivos cargos.

Art. 4º Os trabalhos a serem executados pela Comissão deverão ocorrer de 18h às 20h, após o expediente administrativo nas respectivas unidades de lotação.

Art. 5º A Comissão Especial de Concurso Público será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao concurso público a que se refere o art. 1º desta Portaria.

(Assinado digitalmente em 30/04/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

Processo Associado: 23204.005464/2024-05

4. ATOS DO CAMPUS ALENQUER**PORTARIAS****PORTARIA Nº 02/DIR-CALE/UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 124/GABINETE/UFOPA, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2024, Edição: 75, Seção 2, pág. 26, e das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comissão de Revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração do *Campus* Alenquer, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com ônus limitado para a Instituição:

- I- Heloisa Pinna Bernardo
- II- Raoni Fernandes Azerêdo
- III- Maria do Rosário da Silva
- IV- Adarlindo Vasconcelos da Silva Junior

Art. 2º – Atribuir a carga horária de 2 (duas) horas semanais aos servidores acima designados;

Art. 3º – Esta portaria terá vigência até o dia 30/06/2024, retroagindo seus efeitos para o dia 01/03/2024;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA

PORTARIA Nº 04/DIR-CALE/UFOPA, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 124/GABINETE/UFOPA, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2024, Edição: 75, Seção 2, pág. 26, e das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir o *Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Oriximiná*, da Universidade Federal do Oeste do Pará:

- I – Raoni Fernandes Azerêdo (Coordenador do Curso de Administração)
- II – Maria do Rosário da Silva
- III – Heloisa Pinna Bernardo

Art. 2º – Atribuir a carga horária de 02 (duas) horas semanais aos servidores acima designados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10/01/2024.

MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA

PORTARIA Nº 05/DIR-CALE/UFOPA, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 124/GABINETE/UFOPA, de 17 de abril de

2024, publicada no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2024, Edição: 75, Seção 2, pág. 26, e das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa,

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar a composição do Conselho do *Campus Alenquer*, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com fundamento no & 3º, do art. 102 da Resolução nº 55 de 22 de julho de 2014/Consun (aprova Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará):

PRESIDENTE:

I – Maria do Rosário da Silva – Diretora do Campus Alenquer

VICE-PRESIDENTE:

II – Heloisa Pinna Bernardes – Vice-Diretora do Campus Alenquer

COORDENADORES DE CURSO (Conselheiros Natos)

- III – Raoni Fernandes Azerêdo – Curso de Administração
- IV – Márcio Junior Benassuly Barros – Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional
- V – Arlene Mara de Sousa Dias – Curso de Direito

CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DOS DOCENTES:

VI – Adarlindo Vasconcelos da Silva Júnior

CONSELHEIROS TITULARES REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS:

- VII – Antonio Jorge Ferreira Barbosa
- VIII – Francisco Hélio Neto Bezerra

CONSELHEIROS SUPLENTE REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS:

- IX – Robson Pinheiro Guimarães
- X – Fabrícia Silva de Lima

CONSELHEIROS TITULARES REPRESENTANTES DOS DISCENTES:

- XI – Marcele Carine Lima Garcia
- XII – Luiz Alberto Chaves Freire

CONSELHEIROS SUPLENTE REPRESENTANTES DOS DISCENTES:

- XIII – Luana Sousa do Nascimento
- XIV – Josué dos Anjos Sampaio

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA

5. ATOS DO CAMPUS MONTE ALEGRE**PORTARIAS****PORTARIA Nº 17/2023 – CMAL (11.01.34)
Nº do Protocolo: 23204.005566/2024-12**

Monte Alegre-PA, 03 de maio de 2024.

A DIRETORA DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009 c/c a Portaria nº 420/GR-UFOPA de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2023, Edição 243, Seção 2, pág.44,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituir o Núcleo

Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura do *Campus* de Monte Alegre, da Universidade Federal do Oeste do Pará:

- I. Marcella Costa Radael (Coordenadora do Curso de Engenharia de Aquicultura);
- II. Carlos Antônio Zarzar;
- III. Gabriel Francisco de Oliveira Alves;
- IV. Geany Cleide Carvalho Martins;
- V. Ivana Barbosa Veneza;
- VI. Jonas Henrique de Souza Motta;
- VII. Naiara Miranda Reis.

Art. 2º Atribuir carga horária de 1 (uma) hora semanal para os servidores componentes do Núcleo Docente Estruturante.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 12/DIR/CMAL/UFOPA de 04 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta portaria terá validade de 02 anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 03/05/2024 12:42)

MARCELLA COSTA RADAEL

PORTARIA Nº 18/2024 – CMAL (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23204.005589/2024-27

Monte Alegre-PA, 03 de maio de 2024

A DIRETORA DO *CAMPUS* DE MONTE ALEGRE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº12.085, de 05 de novembro de 2009 c/c a Portaria nº420/GR-UFOPA de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2023, Edição 243, Seção 2, pág.44,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Setorial de Acompanhamento das Políticas de Ações Afirmativas do *Campus* de Monte Alegre, da Universidade Federal do Oeste do Pará:

- I. Gabriel Francisco de Oliveira Alves – (Categoria Docente – Titular);
- II. Geany Cleide Carvalho Martins – (Categoria Docente – Suplente);
- III. Maria Adriana Broni Xavier – (Categoria Discente – Titular);
- IV. Luziete Oliveira da Silva – (Categoria Discente – Suplente);
- V. Naiara Miranda Reis – (Categoria Técnico-Administrativo – Titular).

Art. 2º Esta portaria terá validade de 02 anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 03/05/2024 17:35)

MARCELLA COSTA RADAEL